



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.524/2003

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (dois mil reais) para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

2.046 3190.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

2.046 4590.65.00 - Constituição ou aumento de Capital de Empresas.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal